

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### CELEBRAÇÃO



Boletim de Jurisprudência Número 231 - 07 e 08 de agosto de 2018

#### [Acórdão 7181/2018 Segunda Câmara \(Relator Ministro Aroldo Cedraz\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Licitação. Projeto Básico. Aprovação. Solidariedade. Exceção.

A autoridade que aprova o projeto básico é solidariamente responsável pelos prejuízos advindos de deficiências no documento técnico, exceto se forem vícios ocultos, dificilmente perceptíveis, pois a aprovação não é ato meramente formal ou chancelatório, e sim ato de fiscalização por meio do qual a autoridade competente referenda os procedimentos adotados e o conteúdo elaborado.

Boletim de Jurisprudência Número 226 - 03 e 04 de julho de 2018

#### [Acórdão 1548/2018 Plenário \(Relator Ministro Augusto Nardes\)](#)

**Palavras-chave:** Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração. Referência. Pesquisa. Preço.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores aos próprios órgãos.

### EXECUÇÃO



Informativo de Jurisprudência Número 191 - 01 a 15 de novembro de 2018

#### [Primeira Câmara \(Tomada de Contas Especial n. 986934, Conselheiro Substituto Hamilton Coelho\)](#)

Alteração unilateral do objeto pactuado deve ser proposta antes do seu término, devidamente motivada e sujeita à aceitação das partes

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### EXECUÇÃO



Informativo de Jurisprudência Número 190 - 16 a 31 de outubro de 2018

#### [Tribunal Pleno \(Consulta n. 896635, Relator Conselheiro José Alves Viana\)](#)

Utilização da receita de indenização paga por seguradora em virtude de sinistro total de veículo adquirido com recursos de convênio

#### [Primeira Câmara \(Tomada de Contas Especial n. 1007455, Relator Conselheiro Sebastião Helvecio\)](#)

Ausência de prestação de contas formal e falta de comprovação da execução do objeto do convênio: ressarcimento e multa



Boletim de Jurisprudência Número 243 - 30 e 31 de outubro de 2018

#### [Acórdão 2506/2018 Plenário \(Relator Ministro Vital do Rêgo\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Agente político. Estado-membro. Secretário. Omissão.

O Secretário de Estado, por não ser considerado agente político, pode ser responsabilizado quando assina convênios, mesmo não sendo seu executor direto. Para tanto, basta que tenha praticado atos administrativos, além do ato de natureza política consistente na decisão discricionária de celebrar o acordo, ou tenha deixado de adotar providências que lhe eram exigíveis em razão do cargo.

Boletim de Jurisprudência Número 239 - 2 de outubro de 2018

#### [Acórdão 11867/2018 Primeira Câmara Relator Ministro Benjamin Zymler](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Débito. Artista consagrado. Pagamento. Cachê. Nexo de causalidade.

Na contratação de profissional do setor artístico com recursos de convênio, a ausência de recibo ou documento congênere que comprove o efetivo recebimento do cachê pelo artista ou por seu representante exclusivo implica a imputação de débito ao responsável com o conseqüente julgamento pela irregularidade das contas, uma vez que impede o estabelecimento do nexo causal entre os recursos transferidos e os serviços artísticos prestados.

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### EXECUÇÃO



Boletim de Jurisprudência Número 235 - 04 e 05 de setembro de 2018

[Acórdão 10530/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro Benjamin Zymler\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Execução financeira. Vigência. Impropriedade.

É possível considerar como falha formal a execução de despesas fora da vigência do convênio, em situações em que reste comprovado que os dispêndios contribuíram para o atingimento dos objetivos pactuados.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



Informativo de Jurisprudência Número 193 - 01 a 15 de Dezembro

[Primeira Câmara \(Tomada de Contas Especial n. 898726, rel. Cons. Durval Ângelo\)](#)

Demonstrada a omissão do dever de prestar contas e a falta de comprovação da aplicação dos recursos: ressarcimento e multa

Informativo de Jurisprudência Número 189 - 01 a 15 de Outubro de 2018

[Primeira Câmara \(Tomada de Contas Especial n. 958023, Rel. Cons. Durval Ângelo\)](#)

Utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira, sem a formalização de termo aditivo: multa

Informativo de Jurisprudência Número 187 - 1 a 15 de setembro de 2018

[Primeira Câmara \(Tomada de Contas Especial n. 862417, Cons. Durval Ângelo, 4/9/2018\)](#)

Pagamento de despesas de convênio com recursos em espécie e comprovados por Nota Fiscal com validade vencida: multa

[Segunda Câmara \(Tomada de Contas Especial n. 1007408, Cons. Substituto Licurgo Mourão\)](#)

Incumbe ao gestor o dever de prestar contas e o ônus de comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos recebidos: multa e ressarcimento

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



Boletim de Jurisprudência Número 245 - 13 e 14 de novembro de 2018

#### [Acórdão 2623/2018 Plenário \(Relator Ministro Aroldo Cedraz\)](#)

**Palavras-chave:** Convênio. Prestação de contas. Documentação. Nota fiscal. Prazo. Validade.

Nota fiscal com validade expirada não constitui documentação idônea para comprovação da regularidade dos gastos, devendo as respectivas despesas serem glosadas pelo concedente, eis que compete ao conveniente a verificação da validade da documentação apresentada para fins de prestação de contas.

Boletim de Jurisprudência Número 241 - 16 e 17 de outubro de 2018

#### [Acórdão 10046/2018 Segunda Câmara \(Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Débito. Imprescritibilidade. Improbidade administrativa. STF. Repercussão geral.

O julgamento de mérito do RE 852.475/STF, com repercussão geral, que adotou a tese de que são imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de atos, desde que dolosos, tipificados na Lei 8.429/1992, não atinge os processos de controle externo, uma vez que estes não se originam de ações de improbidade administrativa, objeto daquela deliberação.

Boletim de Jurisprudência Número 238 - 25 e 26 de setembro de 2018

#### [Acórdão 11552/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro Bruno Dantas\)](#)

**Palavras-chave:** Convênio. Execução financeira. Receita. Prestação de contas. Evento.

Os valores arrecadados com a cobrança de ingressos em shows e eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em razão de projetos beneficiados com recursos de convênios devem ser revertidos para a consecução do objeto conveniado ou recolhidos ao erário e, adicionalmente, integrar a prestação de contas do ajuste.

#### [Acórdão 11571/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro Benjamin Zymler\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Obrigação de resultado. Execução física. Quantificação. Débito. Execução parcial.

Quando a parcela executada do convênio não for suficiente para o atingimento, ainda que parcial, dos objetivos do ajuste, sem quaisquer benefícios à sociedade, a possibilidade de aproveitamento do que já foi executado em eventual retomada das obras, por se tratar de mera hipótese, não de benefício efetivo, não enseja o correspondente abatimento no valor do débito apurado.

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



Boletim de Jurisprudência Número 237 - 18 e 19 de setembro de 2018

#### [Acórdão 10959/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro Bruno Dantas\)](#)

**Palavras-chave:** Competência do TCU. SUS. Fundo Nacional de Saúde. Dano ao erário. Omissão no dever de prestar contas. Tomada de contas especial.

Nas transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde na modalidade fundo a fundo, embora o TCU não tenha competência para examinar as prestações de contas ordinárias dos fundos recebedores, cabe-lhe julgar tomada de contas especial em razão de dano ao erário, inclusive no caso de omissão no dever de prestar contas.

Boletim de Jurisprudência Número 233 - 21 e 22 de agosto de 2018

#### [Acórdão 1981/2018 Plenário \(Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira\)](#)

**Palavras-chave:** Direito Processual. Tomada de Contas Especial. Julgamento. Desconversão. Dano ao erário. Inexistência.

A impossibilidade de se concluir pela efetiva existência de dano ao erário assim como de se quantificar eventual débito conduz à desconversão dos autos de tomada de contas especial, de modo a retorná-los à sua natureza processual original.

#### [Acórdão 9460/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues\)](#)

**Palavras-chave:** Direito processual. Tomada de contas Especial. Julgamento. Débito. Inexistência. Mérito. Obrigatoriedade.

O regular processamento da tomada de contas especial e o conseqüente exercício da jurisdição, por parte do TCu, não se subordinam ao mérito feito, qual seja, a existência ou não do débito e da responsabilidade discutidos. Superada a admissibilidade da instauração, não é cabível a extinção da tomada de contas especial sem julgamento do mérito, salvo fato jurídico superveniente que exclua a competência do Tribunal para julgar o caso concreto.

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



Boletim de Jurisprudência Número 231 - 07 e 08 de agosto de 2018

#### [Acórdão 8599/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro Vital do Rêgo\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Multa. Prescrição. Omissão no dever de prestar contas. Prazo. Contagem.

No caso de omissão no dever de prestar contas, a contagem do prazo de prescrição de pretensão punitiva do TCU se inicia imediatamente após o fim do prazo que o gestor tinha para apresentar a documentação comprobatória dos recursos administrados.

#### [Acórdão 7198/2018 Segunda Câmara \(Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Débito. Artista consagrado. Cachê. Recebimento.

Na contratação de profissional do setor artístico com recursos de convênio, confirmada a execução física do evento e atestada a correspondência dos dados da nota fiscal com os do extrato bancário, não é exigível a comprovação da transferência dos valores ao artista pela empresa intermediária, se não houver previsão contratual nesse sentido ou se não houver indícios ou evidências de fraude na representação do artista, de superfaturamento nos valores do cachê ou de outra circunstância relevante na fase de contratação ou de liquidação de despesas.

Boletim de Jurisprudência Número 230 - 31 de julho e 1º de agosto de 2018

#### [Acórdão 6903/2018 Segunda Câmara \(Relatora Ministra Ana Arraes\)](#)

**Palavras-chave:** Direito Processual. Tomada de contas especial. Pressuposto processual. Débito. Metodologia. Cálculo. Arquivamento.

A incerteza quanto ao montante e à própria existência do débito, em decorrência da impossibilidade de obtenção de dados necessários a adequada metodologia de cálculo do prejuízo ao erário, impõe o arquivamento, sem exame do mérito, da tomada de contas especial, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo com fundamento no art. 201 §3º, c/c o art. 212 do regimento interno do TCU.

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



Boletim de Jurisprudência Número 229 - 24 e 25 de julho de 2018

#### [Acórdão 1695/2018 Plenário \(Relator Ministro Vital Rêgo\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Licitação. Parecer jurídico. Obras e serviços de engenharia. Erro grosseiro. Critério. Preço Unitário.

A ausência do critério de aceitabilidade dos preços unitários no edital de licitação para a contratação de obra, em complemento ao critério de aceitabilidade do preço global, configura erro grosseiro que atrai a responsabilidade do parecerista jurídico a quem coube o exame de minuta do edital, que deveria saber, como esperado do parecerista médio, quando os dispositivos estão aderentes aos normativos legais e à jurisprudência sedimentada que regem a matéria submetida a seu parecer.

Boletim de Jurisprudência Número 227 - 11 de julho de 2018

#### [Acórdão 1566/2018 Plenário \(Relator Ministro José Múcio Monteiro\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Débito. Juros de mora. Citação. Marco terminal.

É possível, em caráter excepcional, que os juros de mora que incidam sobre o valor do débito somente a partir da data da citação, quando houver longo transcurso de tempo até a conclusão da instrução processual e o responsável não tiver contribuído para essa demora.

#### [Acórdão 6636/2018 Primeira Câmara \(Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Débito. Evento. Empresa privada. Fotografia. Filmagem. Solidariedade.

No caso de débito decorrente da não apresentação pelo gestor conveniente de documentos que comprovem a realização de evento artístico (fotografia, filmagem, publicação em jornais, revistas ou reportagens televisivas), não cabe a responsabilização solidária da empresa contratada.

Boletim de Jurisprudência Número 226 - 03 e 04 de julho de 2018

#### [Acórdão 5321/2018 Segunda Câmara \(Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer\)](#)

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Convênio. Débito. Princípio da impessoalidade. Promoção pessoal.

Na execução de convênio, a divulgação de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos contraria o disposto no art. 37, caput e §1º, da Constituição Federal, todavia, por si só, não configura débito.

## BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA CONVÊNIOS E PARCERIAS

Edição  
Jan/2019

### PRESTAÇÃO DE CONTAS



#### [897 - Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário em face de agentes públicos por ato de improbidade administrativa. Tribunal Pleno](#)

Decisão: O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 897 da repercussão geral, deu parcial provimento ao recurso para afastar a prescrição da sanção de ressarcimento e determinar o retorno dos autos ao tribunal recorrido para que, superada a preliminar de mérito pela imprescritibilidade das ações de ressarcimento por improbidade administrativa, aprecie o mérito apenas quanto à pretensão de ressarcimento. Vencidos os Ministros Alexandre do Moraes (Relator), Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio. Em seguida, o Tribunal fixou a seguinte tese: “São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”, vencido o Ministro Marco Aurélio. Redigirá o acórdão o Ministro Edson Fachin. Nesta assentada, reajustaram seus votos, para acompanhar a divergência aberta pelo Ministro Edson Fachin, os Ministros Luiz Fux e Roberto Barroso. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 8.8.2018.